

Id:12526FD612CE7A78

Id:13B5B54E70587AD0



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **084/2024**, Jurema – PI 05 de Junho de 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora **MÁRCIA DIAS TORRES** portadora do CPF n.º **967.376.113-20** e do RG n.º **2.280.396 SSP/PI**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da do dia 05 de Junho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:07384413267E772D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004.009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SUPORTE TÉCNICO PARA O SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM DESCRIÇÃO NO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO. ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS A EMPRESA L. A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA.

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS**, Estado do Piauí, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à AV. Manoel Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 64.880-000, inscrito com CNPJ Nº 21.671.196/0001-16, neste ato representada pelo Gerente de Previdência Sra. Sônia Maria Gomes Ferreira, Portadora do CPF nº 949.081.333-87 e RG nº 2.012.729 SSP/PI, residente e domiciliado(a) nesta cidade, e a empresa **L. A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA**, C.N.P.J. Nº 37.047.207/0001-21, com endereço à Quadra 06 casa 07, Dirceu Arcoverde I, CEP: 64.077-028 Teresina- Piauí, representado pelo Sócia-Administradora a Senhora **Larissa Araújo de Oliveira Silva**, Brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua São Leonardo, 2270, APT. 302, Bloco América, Bairro Uruguai, na cidade de Teresina – PI, RG nº 3624425/SSP-PI, CPF nº 012.955.013-25, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo de Aditivo, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato Original e de acordo com a previsão contida no Art.107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até o final do presente exercício, a partir de 03/04/2024, com término em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, consignados através dos seguintes elementos: 09.272.0009.2253.0000 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não contrariar o presente termo que faz parte integrante do Contrato nº. 004.009/2023.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Eliseu Martins-PI, 02 de Abril de 2024

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DE ELISEU MARTINS - PI
Gerente de Previdência
CONTRATANTE

L. A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____



Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP: 64.782-000 – Fone/Fax: (89) 3591.0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

11º (DECIMO PRIMEIRO)TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **370817/2022**, de 26 de setembro de 2023 – vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 037/2022, que entre si fazem a PREFEITURA Municipal de JUREMA/PI e a empresa W. DOS SANTOS S. LIMA EIRELI - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.795-000, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63, com sede em Jurema – PI, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o senhor **JERMANO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, casado, maior, portador do CPF: 255.332.xxx-xx, no exercício do cargo de Secretário Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, e a empresa **W. DOS SANTOS S. LIMA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 41.499.495/0001-22, com endereço no Sit. Localidade Bandeira, s/n, Zona Rural, CEP: 64.782-000, no Município de JUREMA – PI, representada pelo senhor **WILLIAM DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, empresário, portado do CPF Nº 603.596.xxx-xx e RN Nº 0719693250, residente e domiciliado na localidade Bandeira, zona rural do Município de Jurema - PI, doravante denominado **CONTRATADO**, na forma por lei, celebram entre si o **DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no artigo 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula segunda do contrato inicial, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela DECIMA PRIMA vez, por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato Nº **370817/2022** celebrado em 17 de agosto de 2022, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 037/2022, estendendo sua vigência até 14 de junho de 2024, conforme previsto no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do contrato inicial. O contrato celebrado entre o profissional supra citada e a PREFEITURA Municipal de JUREMA - PI, tem como objeto a Prestação de serviços na construção de casas de bombas instaladas para funcionamento de poços tubulares na Zona Rural, junto a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, do Município de Jurema – PI, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:

A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**, consignados no orçamento municipal vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **370817/2022**, celebrado em 17 de agosto de 2022.

WILLIAM DOS SANTOS
LIMA:60359679307
Assinado de forma digital por WILLIAM DOS SANTOS LIMA:60359679307
Dados: 2024.06.04 15:11:50 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP: 64.782-000 – Fone/Fax: (89) 3591.0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de JUREMA, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

JUREMA-PI, 26 de abril de 2024.

JERMANO RIBEIRO SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PELA CONTRATANTE

WILLIAM DOS SANTOS
LIMA:60359679307
Assinado de forma digital por WILLIAM DOS SANTOS LIMA:60359679307
Dados: 2024.06.04 15:12:15 -03'00'

WILLIAM DOS SANTOS LIMA
PELA EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Nº: _____ CPF

Nº: _____ CPF

Nº: _____ CPF